



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO Nº 295/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

1

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de material de cantina e eletrodomésticos para atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04 de agosto de 2022, com início às 13h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **13h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de cantina e eletrodomésticos para atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
- 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
- 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04 de agosto de 2022, com início às 13h30min** horário de Brasília - DF.
- 4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito até às **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
- 5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.2.1. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, conforme modelo do Anexo VII do Edital, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

6.4. O prazo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta devesa referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

5

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
- 7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

- 7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4 Documentação complementar:

- 7.1.4.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- 7.1.4.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;
- 7.1.4.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.1.5. Capacidade Técnica:

- 7.1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 fizer declaração falsa; ou

14.1.7 cometer fraude fiscal.

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão releva omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV - Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 16.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de cantina incluindo eletrodomésticos, para atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

12

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de cantina e eletrodomésticos é imprescindível para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas nestes locais.

3.0 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	BANDEJA BRANCA RETANGULAR: confeccionada em plástico polipropileno branco, sem bisfenol, capacidade 12L. Dimensões aproximadas: Altura 8,60cm, Largura 37,20cm, Comprimento 53,20cm.	UN	50
2	FACA DE CORTE: com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, altamente durável. Dimensões aproximadas: altura de 1,8 cm, largura de 4,7 cm e comprimento de 29,9 cm.	UN	15
3	FACA DE MESA: faca toda em inox 304, altamente durável. Com aproximadamente 20 cm de comprimento, espessura de 2,0 mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.900
4	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS de baixa Pressão a Gás GLP, com estrutura em aço inox. Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), 03 queimadores simples e 02 duplos. Medidas do fogão Montado: altura 80 cm, largura 1,08 cm, profundidade 88 cm. Com bandeja coletora de resíduos	UN	4
5	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS de baixa Pressão a Gás GLP, com estrutura em aço inox. Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), 02 queimadores simples 10cm e 02 duplos 14cm. Medidas do fogão Montado: Altura: 80 cm. Largura: 79 cm, Profundidade: 88 cm. Com bandeja coletora de resíduos.	UN	4
6	FREEZER VERTICAL 569 L branco 1 porta chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Defrost (degelo natural).	UN	7



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Medidas Externas aproximadas (lxaxp) 667 x 1980 x 819 mm, peso médio de 90 kg. Variação de temperatura: Variação de Temperatura -18 à -10 / +2 à +8 C. 220V.		
7	JARRA COM TAMPA EM INOX 304, capacidade de 2L. Medidas aproximadas: 20 cm de altura x 13cm de diâmetro	UN	55
8	REFRIGERADOR/ EXPOSITOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO, capacidade de no mínimo 406 litros, prateleiras ajustáveis e sistema Frost Free. 220V.	UN	5
9	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX 415 L capacidade do freezer: 108L. Com prateleiras ajustáveis. 220V. Com sistema Frost Free.	UN	5
10	PEGADOR DE MASSA: em aço inox 304, altamente durável. Dimensões aproximadas: Altura de 4,9 cm, largura de 4,8cm e comprimento de 20,5cm	UN	35
11	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - Em alumínio polido de boa qualidade, linha industrial com capacidade de no mínimo 7L, com duas válvulas de segurança. Cabo de baquelite antitérmico e alças de baquelite. Medidas aproximadas: altura de 23cm, largura de 23cm e profundidade de 36cm.	UN	2
12	ESTUFA DE AQUECIMENTO DO ALIMENTO (BUFFET) Estufa para manter alimentos aquecidos com 3 bandejas - Estrutura fabricada em perfil aço inox; Bandejas com dobras em aço inox; Vidro temperado, sendo o frontal curvo, laterais retos seguindo o recorte e portinhas traseiras de correr; com termostato, resistência elétrica de baixo consumo, fiação elétrica com revestimento em silicone resistente a 300°C. Potência: 250 W / 0,25KW/H, frequência: 50 - 60 Hz, tensão: 220V. Medidas mínimas: Estufa com 47cm de comprimento, 37cm de largura e 35cm de altura. Tamanho das 3 bandejas: 14 x 28 x 2 cm. Presença de umidificador.	UN	2
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS velocidade de rotação: 4.500 rpm. Material: Hélice em aço inox; Tampa de borracha atóxica; Gabinete em aço inox; Copo monobloco inox. 220V ou bivolt. Potência 0,5cv. Dimensões do produto (mm): A: 780,00 x L: 340,00 x P: 330,00	UN	10
14	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 LITROS - com dourador, com luz interna, com desligamento automático e timer, 220V ou bivolt	UN	8
15	PANELA PEQUENA: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola (baixa) nº 26. Com medidas aproximadas de: altura com tampa 13,5 cm, capacidade aproximada de 6 litros, espessura do alumínio: 2mm.	UN	25
16	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS - em alumínio polido de boa qualidade, linha industrial, com capacidade de no mínimo 15L, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone, com trava de segurança, alças em baquelite atóxica e antitérmico, paredes mais espesas e com presença de aliviador	UN	14



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	de pressão. Medidas aproximadas: diâmetro de 35cm, espessura: 3,2 mm e peso aproximado de 5,07kg.		
17	COLHER DE SERVIR: com cabo de inox 304, altamente durável tamanho médio. Com medidas aproximadas de: comprimento 36 cm, espessura 2,5 mm e no tamanho médio. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	75
18	PANELA MÉDIA: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola (baixa) nº 30. Com medidas aproximadas de: altura com tampa 17cm, capacidade aproximada de 9,5 litros, espessura do alumínio: 2mm.	UN	40
19	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA: transparente, de polipropileno com tampa e travas laterais, capacidade para 15L. Dimensões aproximadas: Altura 41cm, Largura 19cm, Comprimento 30cm.	UN	100
20	BALDE INOX: c/ tampa e alça para servir em aço inox 304, capacidade de 10L, dimensões aproximadas de 21cm de diâmetro e 26 cm de altura	UN	100
21	PANELA GRANDE: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola (baixa) nº 40. Com medidas aproximadas de: altura c/ tampa 20 cm, capacidade aproximada de 23 litros, espessura do alumínio: 2mm.	UN	40
22	COLHER DE SOBREMESA: colher toda em inox 304, altamente durável, com aproximadamente 17 cm de comprimento, espessura 2,5mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.800
23	COLHER DE SOPA: colher toda em inox 304, altamente durável, com aproximadamente 19 cm de comprimento, espessura de 2,5 mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.700
24	GARFO DE MESA: garfo todo em inox 304, altamente durável. Com aproximadamente 19 cm de comprimento, espessura de 1,8mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.900
25	PRATO FUNDO EM INOX - com medidas aproximadas de: 22 a 23 cm de diâmetro altura de 2 cm	UN	1.500
26	CAIXAS DE POLIETILENO: para hortifrúti, capacidade de 46L. Dimensões internas: Altura: 29 cm, Largura: 32 cm, Comprimento: 52 cm.	UN	30
27	BALANÇA DIGITAL 15KG - com dimensão do prato de aproximadamente 33x21cm, capacidade mínima: 15kg, sensibilidade mínima de 5g, altura de 10 cm, largura de 33 cm, comprimento de 34 cm, peso de 3 kg. 220w.	UN	1
28	FREEZER HORIZONTAL 486 L e gabinete interno em aço galvanizado. Temperatura: -22,0°C a 3,5°C, 220V. Dimensões aproximadas: largura 135,00cm, altura 93,00 cm, profundidade 69,50 cm e peso: 67,52 kg.	UN	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS com copo monobloco, sem soldas e frestas, gabinete em aço inox oxidado, com chave de liga e desliga, com uma velocidade, mais a função de pulsar, copo monobloco sem solda em aço inox escovado, aro da base de plástico resistente na cor preta, acoplamento do eixo formado por quatro pinos de aço revestidos com borracha, com anteparo de proteção no copo e tampa com visor. Altura de 750mm, largura 330mm, profundidade 320mm, potência $1 / 2 = 0,5cv$, 3500rpm, 220V ou bivolt	UN	6
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA transparente, de polipropileno com tampa e travas laterais, capacidade para 30L. Dimensões aproximadas: Altura 53cm, Largura 23,5cm, Comprimento 37,8cm.	UN	90
31	CHALEIRA ELÉTRICA DE INOX - botão liga/desliga, com proteção contra superaquecimento, desligamento automático, jarra em aço inox, jarra removível (sem fio) tampa com abertura acionada por botão, jarra sem fio, luz indicadora de funcionamento, capacidade mínima de 1,8 l, jarra com movimento rotativo 360°. Potência de 1500w (220w). Dimensões aproximado de 23cm altura x 22cm largura x 17cm profundidade; Peso de 765g aproximadamente.	UN	49
32	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX - Durável, medindo aproximadamente 16cm.	UN	10
33	BACIA EM INOX 32CM - Bacia tipo cuba em inox. Medindo aproximadamente 32cm diâmetro e 7,5cm de profundidade. Volume aproximado de 4,5 litros.	UN	40
34	BACIA EM INOX 33 CM COM TAMPA - bacia tipo cuba com tampa em inox. Medindo aproximadamente 33cm diâmetro e 13cm de profundidade. Volume aproximado de 8,5 litros.	UN	80
35	BACIA EM INOX 38 CM COM TAMPA - Bacia tipo cuba com tampa em inox. Medindo aproximadamente 38cm diâmetro e 16cm de profundidade. Volume aproximado de 16 litros.	UN	80
36	CANECA COM ALÇA EM INOX 304, alça fixada com 12 pontos de solda, capacidade para 300ml. Dimensões aproximadas: altura 8,5cm, diâmetro 7,5cm, com virola.	UN	2.300
37	CONCHA PEQUENA EM INOX - concha toda em inox 304, tamanho pequeno, altamente durável. Com medidas aproximadas de 25cm de comprimento, 2,5mm de espessura, capacidade aproximada de 150 ml e diâmetro de 8 cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	UN	25
38	CONCHA MEDIA EM INOX - Concha toda em inox 304, tamanho médio, altamente durável. Com medidas aproximadas de 40cm de comprimento, 2,5mm de espessura, capacidade de 250ml e diâmetro 8cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	66



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

39	CONCHA GRANDE EM INOX - Concha toda em inox 304, tamanho grande, altamente durável. Com medidas aproximadas de 52cm de comprimento, diâmetro de 12cm, 2,5mm de espessura, capacidade aproximada de 430ml. Acabamento liso.	UN	4
40	DESCASCADOR DE LEGUMES EM INOX - Lâmina em aço inox afiado e resistente e cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana. Medidas aproximadas: 19cm de comprimento, 2,5cm de largura, 2cm de altura e 44g de peso.	UN	48
41	ESCORREDOR DE MASSA - Escorredor de macarrão em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel. Tipo tacho, furado com furo grosso. Com pés e asas de alumínio. Espessura mínima de 2mm. Diâmetro de aproximadamente 45cm.	UN	10
42	ESCUMADEIRA PEQUENA EM INOX 304, tamanho pequeno, altamente durável. Com medidas aproximadas de: comprimento 25cm, espessura: 2,5 mm, diâmetro: 8cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	17
43	ESCUMADEIRA MÉDIA EM INOX 304, tamanho médio, altamente durável. Com medidas aproximadas de: comprimento 40 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	67
44	ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX 304, tamanho grande, altamente durável. Com medidas aproximadas de: comprimento 50 cm, espessura: 2,5 mm, diâmetro: 13 cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	25
45	FACA DE SERRA EM INOX - e ponta em aço inox; cabo em polipropileno com proteção antimicrobiana na cor preta. Altamente durável. Dimensões aproximadas: comprimento de 20cm, largura de 1,8cm e altura de 0,9cm. Peso aproximado de 17g.	UN	120
46	FACA DE SERRA EM INOX GRANDE - Para pão, com serra em aço inox, cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana na cor preta. Altamente durável. Medidas aproximadas de 1,4cm de altura, 3,1cm de largura e 29,8cm de profundidade.	UN	7
47	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO --de bolo retangular grande e borda alta. De alumínio de boa qualidade, nas dimensões aproximadas: 44,0 cm de comprimento, 30,0cm de largura x 6,2 cm de altura.	UN	50



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

48	FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - Quinas internas arredondadas, nas dimensões aproximadas: 32,5cm de comprimento, 13cm de largura e 6,9cm de altura	UN	15
49	PENEIRA PLASTICO GRANDE - Cor branca, diâmetro aproximado de 15 cm.	UN	15
50	PANELA CALDEIRÃO GRANDE Nº 50 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 50. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 50 cm, profundidade: 48 cm, capacidade aproximada de 95 litros e espessura do alumínio: 3mm.	UN	10
51	PANELA CALDEIRÃO GRANDE Nº 38 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 38. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 38 cm, profundidade: 34 cm, capacidade aproximada de 38 litros e espessura do alumínio: 3mm.	UN	5
52	PANELA CALDEIRÃO MÉDIA Nº 28 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 28. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 28 cm, profundidade: 25 cm, capacidade aproximada de 15 litros e espessura do alumínio: 2mm.	UN	10
53	PANELA CALDEIRÃO MÉDIO Nº 24 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 24. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 24 cm, profundidade: 24,5 cm, capacidade aproximada de 10 litros e espessura do alumínio: 3mm.	UN	5
54	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com 2 alças, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. De boa qualidade com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão. Capacidade de no mínimo 10L e diâmetro de 24cm	UN	2
55	PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS - linha industrial, com fechamento externo, alto nível de segurança, com válvula de segurança em silicone e sistema para aliviar sua pressão interna, parede e tampa bem espessos, produzida em alumínio polido de boa qualidade com duas alças em baquelite atóxico e antitérmico. Medidas aproximadas: peso de 9kg, largura de 37cm, comprimento de 45cm e altura de 53cm, com capacidade de no mínimo 30L.	UN	7
56	TÁBUA DE CORTE - Tábua de polipropileno na cor branca, livre de BPA, possuir proteção antimicrobiana. Ideal para cortar os alimentos. Medidas de 30x 50cm.	UN	25
57	BACIA GRANDE 30 LITROS - Bacia translúcida, de polipropileno (produto livre de BPA), medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro e 24 cm de profundidade. Alta resistência e durabilidade. Volume aproximado de 30L	UN	45
58	BANDEJA DE INOX - Em aço inox 304, retangular, medindo aproximadamente 0,6 mm de altura, 48 cm de comprimento e 33 cm de largura.	UN	6



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

59	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 5 LITRO - transparente, de polipropileno, com tampa e travas laterais, capacidade para 5L. Dimensões aproximadas: Altura 10,3cm, Largura 21,8cm, Comprimento 33cm.	UN	25
60	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10 LITROS - transparente, de polipropileno com tampa e travas laterais, capacidade para 10L. Dimensões aproximadas: Altura 14cm, Largura 29cm, Comprimento 41cm.	UN	25
61	COPO DE VIDRO - Copo de vidro fino, lapidado, transparente, capacidade aproximada de 355 ml.	UN	20
62	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS INOX - Em aço inoxidável com capacidade para 1,8 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Dimensões aproximadas: 17 de diâmetro e 33,0 cm de altura.	UN	5
63	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS - garrafa térmica tipo botijão, de cor azul, capacidade 6 litros, com torneirinha, tampa larga de rosca superior.	UN	10
64	GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS - garrafa térmica tipo botijão, de cor azul, capacidade 8 litros, com torneirinha, tampa larga de rosca superior	UN	2
65	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS - garrafa térmica tipo botijão, de cor azul, capacidade 12 litros, com torneirinha, tampa larga de rosca superior.	UN	2
66	JARRA DE VIDRO - jarra e alça de vidro translúcido e liso, sem ranhuras ou desenhos e no volume de 1,5L.	UN	2
67	PORTA GUARDANAPO - de inox 304. Dimensões aproximadas: 9cm de altura, 3 cm de largura e 12,5cm profundidade.	UN	3
68	PRATO DE SOBREMESA - branco, material de vidro opaline e diâmetro de 19cm.	UN	20
69	PRATO RASO - branco, material de vidro opaline, com 19 cm de diâmetro e 27cm de altura.	UN	20
70	XÍCARA COM PIRES 300 ML - brancos, material de vidro opaline. Medidas aproximadas: xícara com 8,4 cm de diâmetro, 7 cm de altura e volume aproximado de 300 ml.	UN	12
71	XÍCARA COM PIRES 80 ML - brancos, material de porcelana. Medidas aproximadas: xícara com 4,5 cm de diâmetro, 6 cm de altura e volume aproximado de 80 ml.	UN	12
72	BATEDEIRA DOMÉSTICA 4,5 L -com no mínimo dois tipos de batedores, quatro velocidades + pulsar, 01 tigela altamente resistente com capacidade de 4,5 litros, podendo ser usada como portátil ou com pedestal, sistema gira fácil, 220v, potência mínima de 700w.	UN	17



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

73	CARRO PLATAFORMA PARA COZINHA - em aço inox 304, com 3 prateleira, com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleira com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. Capacidade por prateleira de 50kg, com 4 rodízios/rodas giratórios de fácil movimentação, sendo 2 com freio. Dimensão aproximada: 83cm de altura, 53cm largura e 95cm de comprimento. Peso líquido do carrinho de 17kg.	UN	1
74	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - fabricado em aço inox; Características: Potência mínima de 500W; Tensão: 127/220v (Bivolt); mínimo de 3545 RPM; dimensões aproximadas: altura de 38cm, largura de 23cm e profundidade de 18cm. Utensílios: 01 Copo (suco) em PP 500 ML; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01 Cúpula com bica; 01 Tampa em plástico branco PP; 01 Manual de instruções em português.	UN	25
75	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL - Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; possuir duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; painel composto por dois termostatos de 50 °C à 300 °C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; laterais, frente e teto externas em aço inox; pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; aproximadamente 275 litros, acompanha uma grelha reforçada por câmara; fabricado com uma ou duas câmaras, nos modelos 60, 80, 90, 110; fabricado na tensão de 220 V monofásico; revestimento interno em aço galvanizado; isolamento em lã de rocha; câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha; tamanho aproximado: altura 1205 mm, altura total 1390 mm, largura 1210 mm, largura com caixa 1120 mm, profundidade 975 mm, consumo aproximado 6KWh, resistência 220v: 2x3000 w, 4 pedras refratárias, peso aproximado 92 kg, tensão 220v, cabo de 4mm, disjuntor de 32 A, equipamento de acordo com o INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada	UN	3
76	COLHER DE SERVIR GRANDE cabo em inox 304, altamente durável, com aproximadamente 38cm de comprimento total, dimensão da colher (L x C): 8 x 11cm e dimensão do cabo (L x C): 2 x 26cm grande. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	10



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.1 A licitante **CONTRATADA**, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;

3.1.2. que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:

3.1.2.1. deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;

3.1.3. obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;

3.1.4. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo de Referência deste edital**.

3.1.5. que a(s) mercadoria(s) esteja(m) devidamente embalada(s) e acompanhada(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:

3.1.5.1. as embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas;

3.1.5.2. que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;

3.1.5.3. que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.

3.1.6. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:

3.1.6.1. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.1.6.2. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.1.7. deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.1.8. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

3.1.9. os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;

3.1.10. qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.2. Em caso de a qualidade e/ou quantidade da mercadoria ofertada não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, este não será recebido pelo Serviço de Fiscalização;

3.3. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

3.4. Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE dos itens cotados.

21

4.0. PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens do objeto em conformidade com o solicitado e com o constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, sendo que será informado quantidade conforme demanda mensal apresentada pela unidade, **na Secretaria de Educação e Cultura**, sito na Rua 12 de Outubro, nº 123, Bairro Centro - Campo Bom/RS, no horário da 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta-feira, **devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 4024, no setor de Nutrição.**

4.3. Os atrasos na entrega estão sujeitos às sanções previstas no edital.

4.4. Não serão tolerados atrasos superiores a 02 (dois) dias dos prazos determinados, após esta poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital.

4.5. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

4.6. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

5.0. GARANTIA DO PRODUTO OU DOS SERVIÇOS:

5.1 A responsabilidade pela qualidade do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor. Os produtos de eletrodomésticos entregues deverão ter no mínimo 1 ano de garantia.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.0. FISCAL DO CONTRATO:

6.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designa como fiscal do contrato, a servidora Adriana Luft Souza, matrícula 8886.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: Município de Campo Bom, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____ portador da carteira de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante somente designado CONTRATADA.

Pelo presente, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 076/2022, homologado em _____, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Federal n.º 10.024/19 e Decreto Municipal n.º 4.096/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de cantina e eletrodomésticos para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 076/2022, que integram o mesmo, sendo por item como segue:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
..	...	...		...	...
TOTAL					---

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

2.1. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

A licitante **CONTRATADA**, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1. Que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;

3.2. Que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:

3.2.1. Deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;

3.3. Obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;

3.4. O objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo de Referência deste edital**.

3.5. Que a(s) mercadoria(s) esteja(m) devidamente embalada(s) e acompanhada(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:

3.5.1. As embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas;

3.5.2. Que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;

3.5.3. Que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.

3.6. Que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:

3.6.1. Ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.6.2. Observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.7. Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 3.8. Deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.9. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.10. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 3.11. Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.12. Em caso de a qualidade e/ou quantidade da mercadoria ofertada não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, este não será recebido pelo Serviço de Fiscalização;
- 3.13. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

25

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O preço total ajustado pelo fornecimento do objeto é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme descrito acima na Cláusula Terceira, e se constitui no preço líquido, já computados tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, e taxas regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.

5.1.1. Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.1.2. Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.

5.1.3. O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.

5.1.4. O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.1.5. À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

6.1. O Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação.

26

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

7.1. O contratado responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

7.1.1. O contratado responsabilizar-se-á ainda:

7.1.1.1. FORNECER O OBJETO LICITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

7.1.1.2. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

7.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

7.1.1.6. ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS AS SUPRESSÕES ATÉ 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, OU DA NOTA DE EMPENHO;

7.1.1.7. Obediência estrita a todos os termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.1. O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a). Adriana Luft Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

8.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

8.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1. Ao CONTRATADO, que prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);

9.1.2. Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;

9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 9.3. desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.3. A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.

9.4. À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.

9.5. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

9.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:

9.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;

9.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS:

11.1. Não serão exigidas garantias na prestação dos serviços deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO:

13.1. Este ata de registro e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pelo CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

14.1. Local de entrega dos produtos: **O CONTRATADO** deverá entregar os itens **nas frequências a serem combinados com o CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente no endereço designado, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horários de entrega, o endereço, e o responsável pelo recebimento, de acordo com a necessidade da Secretaria participante desta Ata.

29

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

17.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 10.520/02, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, ... de de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de cantina e eletrodomésticos para atender a demanda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

31

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

....., de de 2022.

.....

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

32

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

33

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

34

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	BANDEJA BRANCA RETANGULAR: confeccionada em plástico polipropileno branco, sem bisfenol, capacidade 12L. Dimensões aproximadas: Altura 8,60cm, Largura 37,20cm, Comprimento 53,20cm.	UN	50			
2	FACA DE CORTE: com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno, altamente durável. Dimensões aproximadas: altura de 1,8 cm, largura de 4,7 cm e comprimento de 29,9 cm.	UN	15			
3	FACA DE MESA: faca toda em inox 304, altamente durável. Com aproximadamente 20 cm de comprimento, espessura de 2,0 mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.900			
4	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS de baixa Pressão a Gás GLP, com estrutura em aço inox. Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), 03 queimadores simples e 02 duplos. Medidas do fogão Montado: altura 80 cm, largura 1,08 cm, profundidade 88 cm. Com bandeja coletora de resíduos	UN	4			
5	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS de baixa Pressão a Gás GLP, com estrutura em aço inox. Grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), 02 queimadores simples 10cm e 02 duplos 14cm. Medidas do fogão Montado:	UN	4			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	Altura: 80 cm. Largura: 79 cm, Profundidade: 88 cm. Com bandeja coletora de resíduos.					
6	FREEZER VERTICAL 569 L branco 1 porta chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Defrost (degelo natural). Medidas Externas aproximadas (lxap) 667 x 1980 x 819 mm, peso médio de 90 kg. Variação de temperatura: Variação de Temperatura -18 à -10 / +2 à +8 C. 220V.	UN	7			
7	JARRA COM TAMPA EM INOX 304, capacidade de 2L. Medidas aproximadas: 20 cm de altura x 13cm de diâmetro	UN	55			
8	REFRIGERADOR/ EXPOSITOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO, capacidade de no mínimo 406 litros, prateleiras ajustáveis e sistema Frost Free. 220V.	UN	5			
9	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX 415 L capacidade do freezer: 108L. Com prateleiras ajustáveis. 220V. Com sistema Frost Free.	UN	5			
10	PEGADOR DE MASSA: em aço inox 304, altamente durável. Dimensões aproximadas: Altura de 4,9 cm, largura de 4,8cm e comprimento de 20,5cm	UN	35			
11	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - Em alumínio polido de boa qualidade, linha industrial com capacidade de no mínimo 7L, com duas válvulas de segurança. Cabo de baquelite antitérmico e alças de baquelite. Medidas aproximadas: altura de 23cm, largura de 23cm e profundidade de 36cm.	UN	2			
12	ESTUFA DE AQUECIMENTO DO ALIMENTO (BUFFET) Estufa para manter alimentos aquecidos com 3 bandejas - Estrutura fabricada em perfil aço inox; Bandejas com dobras em aço inox; Vidro temperado, sendo o frontal curvo, laterais retos seguindo o recorte e portinhas traseiras de correr; com termostato, resistência elétrica de baixo consumo, fiação elétrica com revestimento em silicone resistente a 300°C. Potência: 250 W / 0,25KW/H, frequência: 50 - 60 Hz, tensão: 220V. Medidas mínimas: Estufa com 47cm de comprimento, 37cm de largura e 35cm de altura. Tamanho das 3 bandejas: 14 x 28 x 2 cm. Presença de umidificador.	UN	2			
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS velocidade de rotação: 4.500 rpm. Material: Hélice em aço inox; Tampa de borracha atóxica; Gabinete em aço inox; Copo monobloco inox. 220V ou bivolt. Potência 0,5cv. Dimensões do produto (mm): A: 780,00 x L: 340,00 x P: 330,00	UN	10			
14	FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 LITROS - com dourador, com luz interna, com desligamento automático e timer, 220V ou bivolt	UN	8			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15	PANELA PEQUENA: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola (baixa) nº 26. Com medidas aproximadas de: altura com tampa 13,5 cm, capacidade aproximada de 6 litros, espessura do alumínio: 2mm.	UN	25			
16	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS - em alumínio polido de boa qualidade, linha industrial, com capacidade de no mínimo 15L, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone, com trava de segurança, alças em baquelite atóxico e antitérmico, paredes mais espesas e com presença de aliviador de pressão. Medidas aproximadas: diâmetro de 35cm, espessura: 3,2 mm e peso aproximado de 5,07kg.	UN	14			
17	COLHER DE SERVIR: com cabo de inox 304, altamente durável tamanho médio. Com medidas aproximadas de: comprimento 36 cm, espessura 2,5 mm e no tamanho médio. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	75			
18	PANELA MÉDIA: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola (baixa) nº 30. Com medidas aproximadas de: altura com tampa 17cm, capacidade aproximada de 9,5 litros, espessura do alumínio: 2mm.	UN	40			
19	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA: transparente, de polipropileno com tampa e travas laterais, capacidade para 15L. Dimensões aproximadas: Altura 41cm, Largura 19cm, Comprimento 30cm.	UN	100			
20	BALDE INOX: c/ tampa e alça para servir em aço inox 304, capacidade de 10L, dimensões aproximadas de 21cm de diâmetro e 26 cm de altura	UN	100			
21	PANELA GRANDE: (industrial) com tampa de alumínio, tipo caçarola (baixa) nº 40. Com medidas aproximadas de: altura c/ tampa 20 cm, capacidade aproximada de 23 litros, espessura do alumínio: 2mm.	UN	40			
22	COLHER DE SOBREMESA: colher toda em inox 304, altamente durável, com aproximadamente 17 cm de comprimento, espessura 2,5mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.800			
23	COLHER DE SOPA: colher toda em inox 304, altamente durável, com aproximadamente 19 cm de comprimento, espessura de 2,5 mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.700			
24	GARFO DE MESA: garfo todo em inox 304, altamente durável. Com aproximadamente 19 cm de comprimento, espessura de 1,8mm. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	1.900			
25	PRATO FUNDO EM INOX - com medidas aproximadas de: 22 a 23 cm de diâmetro altura de 2 cm	UN	1.500			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

26	CAIXAS DE POLIETILENO: para hortifrúti, capacidade de 46L. Dimensões internas: Altura: 29 cm, Largura: 32 cm, Comprimento: 52 cm.	UN	30			
27	BALANÇA DIGITAL 15KG - com dimensão do prato de aproximadamente 33x21cm, capacidade mínima: 15kg, sensibilidade mínima de 5g, altura de 10 cm, largura de 33 cm, comprimento de 34 cm, peso de 3 kg. 220w.	UN	1			
28	FREEZER HORIZONTAL 486 L e gabinete interno em aço galvanizado. Temperatura: -22,0°C a 3,5°C, 220V. Dimensões aproximadas: largura 135,00cm, altura 93,00 cm, profundidade 69,50 cm e peso: 67,52 kg.	UN	1			
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS com copo monobloco, sem soldas e frestas, gabinete em aço inox oxidado, com chave de liga e desliga, com uma velocidade, mais a função de pulsar, copo monobloco sem solda em aço inox escovado, aro da base de plástico resistente na cor preta, acoplamento do eixo formado por quatro pinos de aço revestidos com borracha, com anteparo de proteção no copo e tampa com visor. Altura de 750mm, largura 330mm, profundidade 320mm, potência 1 / 2 = 0,5cv, 3500rpm, 220V ou bivolt	UN	6			
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA transparente, de polipropileno com tampa e travas laterais, capacidade para 30L. Dimensões aproximadas: Altura 53cm, Largura 23,5cm, Comprimento 37,8cm.	UN	90			
31	CHALEIRA ELÉTRICA DE INOX - botão liga/desliga, com proteção contra superaquecimento, desligamento automático, jarra em aço inox, jarra removível (sem fio) tampa com abertura acionada por botão, jarra sem fio, luz indicadora de funcionamento, capacidade mínima de 1,8 l, jarra com movimento rotativo 360°. Potência de 1500w (220w). Dimensões aproximado de 23cm altura x 22cm largura x 17cm profundidade; Peso de 765g aproximadamente.	UN	49			
32	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX - Durável, medindo aproximadamente 16cm.	UN	10			
33	BACIA EM INOX 32CM - Bacia tipo cuba em inox. Medindo aproximadamente 32cm diâmetro e 7,5cm de profundidade. Volume aproximado de 4,5 litros.	UN	40			
34	BACIA EM INOX 33 CM COM TAMPA - bacia tipo cuba com tampa em inox. Medindo aproximadamente 33cm diâmetro e 13cm de profundidade. Volume aproximado de 8,5 litros.	UN	80			
35	BACIA EM INOX 38 CM COM TAMPA - Bacia tipo cuba com tampa em inox. Medindo aproximadamente 38cm diâmetro e 16cm de profundidade. Volume aproximado de 16 litros.	UN	80			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

36	CANECA COM ALÇA EM INOX 304, alça fixada com 12 pontos de solda, capacidade para 300ml. Dimensões aproximadas: altura 8,5cm, diâmetro 7,5cm, com virola.	UN	2.300			
37	CONCHA PEQUENA EM INOX - concha toda em inox 304, tamanho pequeno, altamente durável. Com medidas aproximadas de 25cm de comprimento, 2,5mm de espessura, capacidade aproximada de 150 ml e diâmetro de 8 cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça	UN	25			
38	CONCHA MEDIA EM INOX - Concha toda em inox 304, tamanho médio, altamente durável. Com medidas aproximadas de 40cm de comprimento, 2,5mm de espessura, capacidade de 250ml e diâmetro 8cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	66			
39	CONCHA GRANDE EM INOX - Concha toda em inox 304, tamanho grande, altamente durável. Com medidas aproximadas de 52cm de comprimento, diâmetro de 12cm, 2,5mm de espessura, capacidade aproximada de 430ml. Acabamento liso.	UN	4			
40	DESCASCADOR DE LEGUMES EM INOX - Lâmina em aço inox afiado e resistente e cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana. Medidas aproximadas: 19cm de comprimento, 2,5cm de largura, 2cm de altura e 44g de peso.	UN	48			
41	ESCORREDOR DE MASSA - Escorredor de macarrão em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel. Tipo tacho, furado com furo grosso. Com pés e asas de alumínio. Espessura mínima de 2mm. Diâmetro de aproximadamente 45cm.	UN	10			
42	ESCUMADEIRA PEQUENA EM INOX 304, tamanho pequeno, altamente durável. Com medidas aproximadas de: comprimento 25cm, espessura: 2,5 mm, diâmetro: 8cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	17			
43	ESCUMADEIRA MÉDIA EM INOX 304, tamanho médio, altamente durável. Com medidas aproximadas de: comprimento 40 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm. Acabamento liso, sem parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	67			
44	ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX 304, tamanho grande, altamente durável. Com medidas aproximadas de: comprimento 50 cm, espessura: 2,5 mm, diâmetro: 13 cm. Acabamento liso, sem	UN	25			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	parafuso. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.					
45	FACA DE SERRA EM INOX - e ponta em aço inox; cabo em polipropileno com proteção antimicrobiana na cor preta. Altamente durável. Dimensões aproximadas: comprimento de 20cm, largura de 1,8cm e altura de 0,9cm. Peso aproximado de 17g.	UN	120			
46	FACA DE SERRA EM INOX GRANDE - Para pão, com serra em aço inox, cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana na cor preta. Altamente durável. Medidas aproximadas de 1,4cm de altura, 3,1cm de largura e 29,8cm de profundidade.	UN	7			
47	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO --de bolo retangular grande e borda alta. De alumínio de boa qualidade, nas dimensões aproximadas: 44,0 cm de comprimento, 30,0cm de largura x 6,2 cm de altura.	UN	50			
48	FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO POLIDO - Quinas internas arredondadas, nas dimensões aproximadas: 32,5cm de comprimento, 13cm de largura e 6,9cm de altura	UN	15			
49	PENEIRA PLASTICO GRANDE - Cor branca, diâmetro aproximado de 15 cm.	UN	15			
50	PANELA CALDEIRÃO GRANDE Nº 50 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 50. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 50 cm, profundidade: 48 cm, capacidade aproximada de 95 litros e espessura do alumínio: 3mm.	UN	10			
51	PANELA CALDEIRÃO GRANDE Nº 38 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 38. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 38 cm, profundidade: 34 cm, capacidade aproximada de 38 litros e espessura do alumínio: 3mm.	UN	5			
52	PANELA CALDEIRÃO MÉDIA Nº 28 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 28. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 28 cm, profundidade: 25 cm, capacidade aproximada de 15 litros e espessura do alumínio: 2mm.	UN	10			
53	PANELA CALDEIRÃO MÉDIO Nº 24 - linha industrial, com tampa de alumínio, tipo caldeirão nº 24. Com medidas aproximadas de: diâmetro: 24 cm, profundidade: 24,5 cm, capacidade aproximada de 10 litros e espessura do alumínio: 3mm.	UN	5			
54	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com 2 alças, tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. De boa qualidade com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão. Capacidade de no mínimo 10L e diâmetro de 24cm	UN	2			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

55	PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS - linha industrial, com fechamento externo, alto nível de segurança, com válvula de segurança em silicone e sistema para aliviar sua pressão interna, parede e tampa bem espessos, produzida em alumínio polido de boa qualidade com duas alças em baquelite atóxico e antitérmico. Medidas aproximadas: peso de 9kg, largura de 37cm, comprimento de 45cm e altura de 53cm, com capacidade de no mínimo 30L.	UN	7			
56	TÁBUA DE CORTE - Tábua de polipropileno na cor branca, livre de BPA, possuir proteção antimicrobiana. Ideal para cortar os alimentos. Medidas de 30x 50cm.	UN	25			
57	BACIA GRANDE 30 LITROS - Bacia translúcida, de polipropileno (produto livre de BPA), medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro e 24 cm de profundidade. Alta resistência e durabilidade. Volume aproximado de 30L	UN	45			
58	BANDEJA DE INOX - Em aço inox 304, retangular, medindo aproximadamente 0,6 mm de altura, 48 cm de comprimento e 33 cm de largura.	UN	6			
59	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 5 LITRO - transparente, de polipropileno, com tampa e travas laterais, capacidade para 5L. Dimensões aproximadas: Altura 10,3cm, Largura 21,8cm, Comprimento 33cm.	UN	25			
60	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10 LITROS - transparente, de polipropileno com tampa e travas laterais, capacidade para 10L. Dimensões aproximadas: Altura 14cm, Largura 29cm, Comprimento 41cm.	UN	25			
61	COPO DE VIDRO - Copo de vidro fino, lapidado, transparente, capacidade aproximada de 355 ml.	UN	20			
62	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS INOX - Em aço inoxidável com capacidade para 1,8 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Dimensões aproximadas: 17 de diâmetro e 33,0 cm de altura.	UN	5			
63	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS - garrafa térmica tipo botijão, de cor azul, capacidade 6 litros, com torneirinha, tampa larga de rosca superior.	UN	10			
64	GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS - garrafa térmica tipo botijão, de cor azul, capacidade 8 litros, com torneirinha, tampa larga de rosca superior	UN	2			
65	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS - garrafa térmica tipo botijão, de cor azul, capacidade 12 litros, com torneirinha, tampa larga de rosca superior.	UN	2			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

66	JARRA DE VIDRO - jarra e alça de vidro translúcido e liso, sem ranhuras ou desenhos e no volume de 1,5L.	UN	2			
67	PORTA GUARDANAPO - de inox 304. Dimensões aproximadas: 9cm de altura, 3 cm de largura e 12,5cm profundidade.	UN	3			
68	PRATO DE SOBREMESA - branco, material de vidro opaline e diâmetro de 19cm.	UN	20			
69	PRATO RASO - branco, material de vidro opaline, com 19 cm de diâmetro e 27cm de altura.	UN	20			
70	XÍCARA COM PIRES 300 ML - brancos, material de vidro opaline. Medidas aproximadas: xícara com 8,4 cm de diâmetro, 7 cm de altura e volume aproximado de 300 ml.	UN	12			
71	XÍCARA COM PIRES 80 ML - brancos, material de porcelana. Medidas aproximadas: xícara com 4,5 cm de diâmetro, 6 cm de altura e volume aproximado de 80 ml.	UN	12			
72	BATEDEIRA DOMÉSTICA 4,5 L -com no mínimo dois tipos de batedores, quatro velocidades + pulsar, 01 tigela altamente resistente com capacidade de 4,5 litros, podendo ser usada como portátil ou com pedestal, sistema gira fácil, 220v, potência mínima de 700w.	UN	17			
73	CARRO PLATAFORMA PARA COZINHA - em aço inox 304, com 3 prateleira, com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleira com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade. Capacidade por prateleira de 50kg, com 4 rodízios/rodas giratórios de fácil movimentação, sendo 2 com freio. Dimensão aproximada: 83cm de altura, 53cm largura e 95cm de comprimento. Peso líquido do carrinho de 17kg.	UN	1			
74	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - fabricado em aço inox; Características: Potência mínima de 500W; Tensão: 127/220v (Bivolt); mínimo de 3545 RPM; dimensões aproximadas: altura de 38cm, largura de 23cm e profundidade de 18cm. Utensílios: 01 Copo (suco) em PP 500 ML; 01 Peneira para copo em PP; 01 Castanha pequena em poliestireno (limão); 01 Castanha grande em poliestireno (laranja); 01 Cúpula com bica; 01 Tampa em plástico branco PP; 01 Manual de instruções em português.	UN	25			
75	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL - Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; possuir duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; painel composto por dois termostatos de 50 °C à 300 °C, para regulação de temperatura,	UN	3			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; laterais, frente e teto externas em aço inox; pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; aproximadamente 275 litros, acompanha uma grelha reforçada por câmara; fabricado com uma ou duas câmaras, nos modelos 60, 80, 90, 110; fabricado na tensão de 220 V monofásico; revestimento interno em aço galvanizado; isolamento em lã de rocha; câmara com dois trilhos de apoio para regulação de altura da grelha; tamanho aproximado: altura 1205 mm, altura total 1390 mm, largura 1210 mm, largura com caixa 1120 mm, profundidade 975 mm, consumo aproximado 6KWh, resistência 220v: 2x3000 w, 4 pedras refratárias, peso aproximado 92 kg, tensão 220v, cabo de 4mm, disjuntor de 32 A, equipamento de acordo com o INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada					
76	COLHER DE SERVIR GRANDE cabo em inox 304, altamente durável, com aproximadamente 38cm de comprimento total, dimensão da colher (L x C): 8 x 11cm e dimensão do cabo (L x C): 2 x 26cm grande. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UN	10			
TOTAL						

43

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.